

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



## PROJETO DE Lei 23-73

Assunto *Doação de luminárias e pedras de granito  
(Cemitério e Parentócio)*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado por unanimidade,  
urgente, em 8/6/73 → Dy Zliuff*

Segunda Discussão *Aprovado, idem, em 8/6/73 → Dy Zliuff*

Redação Final *Dispositivos e texto editado Luiz Mathias Netto,  
em 8/6/73 → Dy Zliuff*

Prazo: *90 dias - 1ª e 2ª sessões em 27/7 e 3/8/73 →*

Observações: *Depois de ser em 1ª sessão em 8 de junho*

*Lei nº 1263, de 12/junho/73*

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em *18-05-73*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, 18 DE MAIO DE 1973

N.º CM-039/73

EXMO. SR.  
DR. JOÃO BATISTA CIUFFO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

O PROJETO DE LEI ANEXO, QUE, COM A PRESENTE, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSE NOBRE LEGISLATIVO, VERSA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA DOAR AO CEMABA - COLÉGIO ESTADUAL "MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS" E AO PREVENTÓRIO IMACULADA CONCEIÇÃO DESTA CIDADE, RESPECTIVAMENTE, 4 LUMINÁRIAS E 120 PEDRAS DE GRANITO.

COMO SE PODE OBSERVAR NO PRÓPRIO PROJETO DE LEI, - AS LUMINÁRIAS EM APREÇO DESTINAM-SE A ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO REFERIDO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E AS PEDRAS SERÃO APLICADAS NO CALÇAMENTO DA ÁREA FRONTEIRIÇA DO GRUPO ESCOLAR ESCOLAR "VISCONDESSA DA CUNHA BUENO", QUE FUNCIONA NAQUELA ENTIDADE FILANTRÓPICA.

ESSA COLENDIA CÂMARA HOUVE POR BEM APROVAR O REQUERIMENTO Nº 102/73, QUE VERSA SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER AO MENCIONADO PREVENTÓRIO CERCA DE 120 PEDRAS DAS QUE ESTÃO SENDO RETIRADAS DOS PASSEIOS DAS RUAS DA CIDADE, PORÉM, ESTE / EXECUTIVO JULGOU MELHOR QUE A ALUDIDA AUTORIZAÇÃO SEJA FIXADA POR LEI.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA NOBRE EDILIDADE, VALHO-ME DO ENSEJO, PARA REITERAR A V. EXCIA. E AOS SEUS NOBRES PARES OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA - CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. JOSÉ DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 23-73

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR LUMINÁRIAS E  
PEDRAS DE GRANITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AU  
TORIZADO A DOAR AO COLÉGIO ESTADUAL "MINISTRO ALCINDO BUENO DE  
ASSIS" (CEMABA), DESTA CIDADE, 4 (QUATRO) LUMINÁRIAS, PARA SE  
REM INSTALADAS NA QUADRA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MENCIONADO ESTA  
BELECIMENTO DE ENSINO.

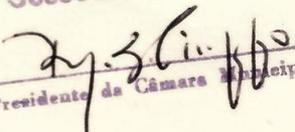
ARTIGO 2º - FICA IGUALMENTE AUTORIZADO O PREFEITO A  
FAZER DOAÇÃO AO PREVENTÓRIO IMACULADA CONCEIÇÃO DE BRAGANÇA /  
PAULISTA, DE 120 (CENTO E VINTE) PEDRAS DE GRANITO, RETIRADAS/  
DOS PASSEIOS (CALÇADAS) DAS RUAS LOCAIS, A FIM DE SER PAVIMEN-  
TADA A ENTRADA DO GRUPO ESCOLAR "VISCONDESSA DA CUNHA BUENO" ,  
QUE FUNCIONA NA REFERIDA ENTIDADE FILANTRÓPICA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

  
DR. JOSÉ DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 18 / 5 1973

  
Presidente da Câmara Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

GABINETE DO PREFEITO

N.º...CM-047.873.

*Recbi  
8-6-73  
[Signature]*

BRAGANÇA PAULISTA, 8 DE JUNHO DE 1973.

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
Sala das Sessões 8 / 06 / 1973  
*[Signature]*  
Presidente da Câmara

EXMO. SR.  
DR. JOÃO BATISTA CIUFFO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SOLICITAR AS PROVIDENCIAS DE V. EXCIA. NO SENTIDO DE SER MODIFICADO O PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHOU O OFICIO Nº 39/73, DESTE EXECUTIVO, NA PARTE REFERENTE A DOAÇÃO DE LUMINARIAS AO CEMABA - COLEGIO ESTADUAL MINISTRO ALCINDO BUENO DE ASSIS, ALTERANDO DE 4 (QUATRO) PARA 6 (SEIS) O NÚMERO DAS REFERIDAS LUMINÁRIAS.

SEM OUTRO MOTIVO, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*[Signature]*  
DR. JOSÉ DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

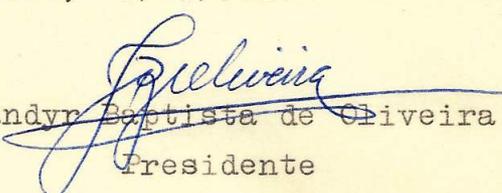
## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 25 de maio de 1973

Parecer N.º

Para relatar o presente projeto de lei nomeio o nobre edil Aniz Abib.

Sala das Comissões, 25/05/1973.

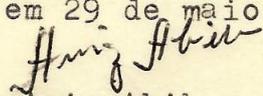
  
Jurandyr Baptista de Oliveira  
Presidente

Parecer:-

Nada temos a opôr contra o projeto.

Atende, perfeitamente, aos dispositivos legais que regem a matéria, isto é, pretende a autorização legislativa para doação de bens móveis da Municipalidade.

Sala das sessões, em 29 de maio de 1973

  
- Aniz Abib -  
Relator

Parecer em separado:

As escolas mencionadas na presente matéria (Colégio Estadual "Ministro Alcindo Bueno de Assis" e Grupo Escolar "Visc. da Cunha Bueno"), representam entidades educacionais de alto gabarito e merecedores, portanto, da atenção do Poder Público Municipal.

Assim, o presente projeto de lei nº 23/73 poderá ser aprovado, desde que cumpridas as normas constantes do artigo 63, ítem II, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios.

É o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, 7/junho/1973

a)- JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA -Presidente da CJR



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

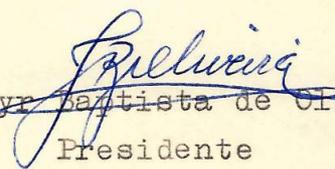
## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 25 de maio de 1973. ~~de 196~~

Parecer N.º.....

Para relatar o presente projeto de lei nomeio o nobre edil Celestino Pédico.

Sala das Comissões, 25/05/973.

  
Jurandyr Baptista de Oliveira  
Presidente

### PARECER

Tendo a municipalidade o material que pretende ceder, em disponibilidade, nada impede sua doação às entidades citadas no projeto. E, considerando-se o destino a ser dado ao mesmo, pode-se até dizer que será empregado em benefício da coletividade, como se pela própria Prefeitura fôsse.

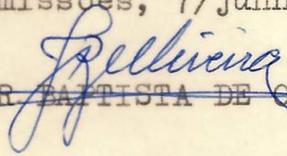
Sala das sessões, em 29 de maio de 1973

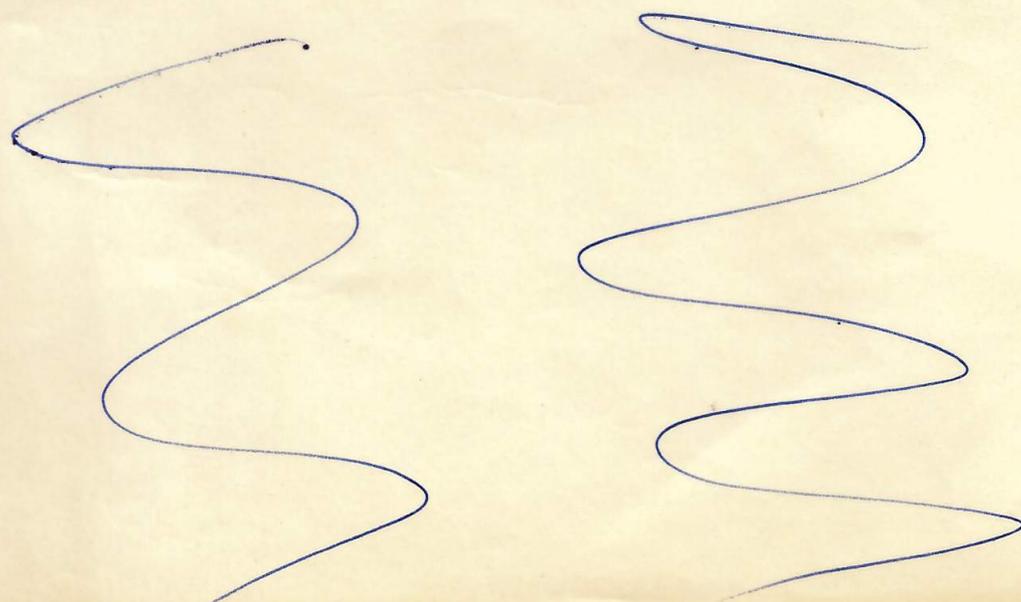
  
Celestino Pédico  
Relator

### Parecer

Ratifico parecer emitido na Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 7/junho/1973

a)-   
~~JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA~~-Presidente da CFO



Emenda Modificativa:-

No Projeto de Lei nº 23/73,

ONDE SE LÊ:

....." 4 (quatro) luminárias", .....

LEIA-SE

....."6 (seis) luminárias",.....

Sala das Sessões, 8 de junho de 1973

*Jose M. Arruda*  
a) - JOSE MURILLO ARRUDA

*Hucioni*  
*Bauer*

APROVADO  
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
Sala das Sessões 8/06/1973  
*M. Z. Arruda*  
Presidente da Câmara